



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.758 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de crédito especial no valor de R\$ 392.462,22 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação:

08.01.22.662.1803-33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 392.462,22	F. 1501
----------------------------	-----------------------------------	----------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1297, de 22 / 09 /2023.